



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ORGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP. I – DATA, HORA, LOCAL: No décimo primeiro dia do mês de março do ano dois mil e dezenove (11/03/2019) às 13h na sede do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas, situada à Rua Arataiaçu, 331 – Vila São Vicente. **II – PRESENCAS CMP: (06)** Aline Cristina Toso, Bruna Cristina Gotardo, Juarez Pereira Vieira, Leandro Gonçalves de Oliveira, Luiz Carlos Garanhani e Valdinei Juliano Pereira, **III – AUTORIDADE:** Maria do Carmo Paiano Nihei – Presidente; **IV – CONVIDADOS:** Dra. Elizabeth Ruiz, Assessora Técnica e Jurídica do IPPASA, **V – ORDEM DO DIA:** Análise do requerimento nº. 4008 de 08.02.2019 e assuntos diversos, **VI – DELIBERAÇÕES:** O Presidente do CMP e a Presidente do IPPASA agradeceram a presença de todos e iniciaram a reunião com a análise do requerimento mencionado, onde foi solicitado ao Presidente do CMP providências no sentido de regularizar o Portal de Transparência do IPPASA, e os conselheiros foram informados que as providências estão sendo tomadas conforme recomendação administrativa do Ministério Público. Com o auxílio da CETIL, empresa responsável pelo software de gestão, o Portal de Transparência está sendo regularizado. O Presidente do CMP solicitou então que seja enviado ao conselheiro requerente um ofício com cópia da presente ata. Também foi colocada em pauta outra solicitação, neste caso de servidor, pedindo o regimento dos Conselhos de Previdência e Fiscal e também do Comitê de Investimentos, registrados em Cartório. Os Regimentos do CMP e do CF foram registrados, porém o do Comitê não, mas todos foram devidamente publicados. No Regimento do Comitê de Investimentos não há previsão de obrigatoriedade de registro em cartório e o fato de ter sido publicado gera fé pública, porém os conselheiros deliberaram e decidiram registrar em Cartório. Os membros do Conselho Municipal de Previdência, ratificaram a indicação da Conselheira Aline Cristina Toso para o Comitê de Investimentos, por ora, apenas o Conselheiro Leandro Gonçalves de Oliveira, opinou que a indicação mais conveniente seria do conselheiro Valdinei Juliano Pereira, por sua experiência e por ter certificação CPA-10, outrossim, o CMP sugere ao COMIN o cumprimento do art. 3º, § 3º do seu Regimento Interno, que devia ter sido observado com antecedência de 30 dias do término do mandato. Houve questionamento diverso sobre o pagamento de Adicional de 25% para aposentadoria por invalidez, quando há necessidade de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS



ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

cuidador, e o CMP manifestou que não é de sua competência deliberar sobre tal assunto, uma vez que não há previsão legal para este RPPS. **VII – ENCERRAMENTO:** A presente Ata foi lida e achada em conformidade, e assinada por todos os presentes, encerrando-se às 15h20min. A próxima reunião ficou agendada para o dia 08/04/2019 às 13h. A palavra foi colocada à disposição, ninguém mais arguiu o uso. O Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a todos os presentes, dando assim por encerrada a Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária. Eu, Giuliana Manfrinatto Fernandes, lavro e assino junto com o Presidente do CMP, demais Conselheiros e autoridades presentes, conforme segue:



Aline Cristina Toso

Conselheira



Bruna Cristina Gotardo

Conselheira


Leandro Gonçalves de Oliveira

Conselheiro


Luiz Carlos Garanhani

Conselheiro


Valdinei Juliano Pereira

Presidente do CMP


Juarez Pereira Vieira

Conselheiro


Maria do Carmo Paiano Nihei

Presidente


Giuliana Manfrinatto Fernandes

Secretária


Elizabeth Ruiz

Advogada